



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 239 / 2011.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2011 na conta Salário Educação – QESE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2011, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 004 Subsecretaria de Gestão Educacional.

Programa: 12 361 2162 2.205 – Manutenção das Unidades Escolares - QESE 220.346,15
Rubrica: 33 90 32 – Material de Distribuição Gratuita 220.346,15

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS R\$ 220.346,15

Art. 2º. Os recursos para fazer face à cobertura do artigo anterior serão provenientes das anulações das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2011, conforme discriminação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 004 Subsecretaria de Gestão Educacional.

Programa: 12 361 2159 2.199 – Manutenção do Transporte Escolar - QESE 77.006,15
Rubrica: 33 90 39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 77.006,15

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 004 Subsecretaria de Gestão Educacional.

Programa: 12 361 2162 2.205 – Manutenção das Unidades Escolares- QESE 143.340,00
Rubrica: 33 90 39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 143.340,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 220.346,15

2



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
 Estado do Rio de Janeiro
 Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 10 de maio de 2011.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão

do dia 17 / 5 / 2011

Presidente

A COMISSÃO

de Justiça e Redação, Finanças e Oramento e
Educação e Saúde Pública

Em, 18 / 5 / 2011

Presidente

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 24 / 5 / 2011

Presidente

APROVADO

2ª E ULTIMA VOTAÇÃO

Em, 24 / 5 / 2011

Presidente

CARLINDO FILHO

= Prefeito =